



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP E A EMPRESA ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTES LTDA. EPP.**

REFERENTE: CONTRATO 05/2024 – PRESTAO DOS SERVIOS DE ADMINISTRAO E FORNECIMENTO DE CARTES MAGNTICOS PARA O PAGAMENTO MENSAL DO BENEFICIO VALE-ALIMENTAO DESTINADOS AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a **Cmara Municipal de Guatapar, Contratante**, rgo Pblico, Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ n 68.321.298/0001-75, com sede na Rua Geraldo Boas Ferreira n 50, bairro Nova Guatapar, no municpio de Guatapar – SP, neste ato, representada por seu Presidente FRANCISCO FREDIANO FILHO brasileiro, vereador, RG n 26.277.025-8 SSP/SP , CPF n 272.332.818-07, residente e domiciliado  Rua Mario Cesarino n 130, municpio de Guatapar, CEP: 14115-000, no Estado de So Paulo e **Rom Card Administradora de Cartes Ltda Epp, Contratada**, pessoa jurdica de direito privado, inscrita no CNPJ n 20.895.286/0001-28, neste ato representada pelo senhor RICARDO LUIZ DOS SANTOS, administrador, scio proprietrio, inscrito CPF/MF sob o n 021.090.379-11, nascido em 05/04/1979, com endereo residencial na Rua Padre Jos Sandrup, n 360, bairro Costa e Silva -SC, Cep: 89.218-530, por comum acordo entre as partes e diante da previso na Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, aditam o Termo Contratual, mediante as seguintes clusulas e condies.

Clusula 01 – Objeto

O presente aditamento destina-se a continuidade da **PRESTAO DOS SERVIOS DE ADMINISTRAO E FORNECIMENTO DE CARTES MAGNTICOS PARA O PAGAMENTO MENSAL DO BENEFICIO VALE-ALIMENTAO DESTINADOS AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO**, expostos no Contrato – Prego Eletrnico n 01/2024.

Clusula 02 – Preo e Condies

Pelo presente aditamento fica ajustado que a Contratada efetuar mensalmente o credito no valor unitrio(por funcionrio que tenha direito) de R\$ 900,00(novecentos reais) por carto eletrnico magntico, conforme clusula segunda, do contrato ora aditado.



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

Clusula 03 – Prazo

Fica pelo presente instrumento aditado pelo prazo de 12 (doze) meses, com previso na Lei Federal n 14.133, art. 106

Clusula 04 – Geral

Sujeitando-se as partes s condies expostas na Lei Federal n 14.133, de 1 de abril de 2021, permanecendo inalteradas as demais clusulas do referido Instrumento.

E por assim se acharem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as posies contidas no presente que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogvel validade, assinam na presena de testemunhas abaixo assinadas.

Guatapar, 15 de setembro de 2025.

CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Francisco Frediano Filho - Presidente

Contratante

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTES LTDA EPP

CNPJ 20.895.286/0001-28

Contratada

Testemunhas:

Nome _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____